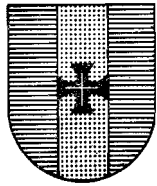


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 177

Quarta-feira, 17 de Outubro de 1990

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 168/90:

Autoriza uma transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 169/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 167/90:

Autoriza uma transferência, reforços e criação de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

na Secretaria Regional das Finanças (10) nos Capítulos 01, 02 e 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 14 660 000\$00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de quatorze milhões, seiscentos e sessenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Setembro de 1990.

Assinada em 28 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

(contos)

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 168/90

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990 ao pagamento de despesas incluídas

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Descrição	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01						10 — SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
	01					Gabinete e Serviços dependentes do Secretário Regional		
			02			Gabinete		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.03		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Locação de edifícios		1 500
						Comunicações	1 500	
						<i>A transportar</i>	1 500	1 500

(contos)

Class. Orgânica			Clas. económ.		Clas. Fun.	Descrição	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	1 500	1 500
			04			Transferências correntes		
			04.01			Administrações públicas		
			04.01.01	A	1.01.0	Orçamento do Estado		
						Direcção Geral do Tesouro (bonificação a favor dos Municípios)	10	
			04.02			Administrações privadas		
			04.02.01		1.01.0	Instituições particulares		12 010
			05			Subsídios		
			05.02			Instituições de crédito		
			05.02.02	A	1.01.0	Instituições monetárias privadas		
						Bonificação a favor dos Municípios	12 000	
02			01			Direcção Regional de Finanças		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal dos quadros		600
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05		1.01.0	Outros abonos em Numerário ou Espécie	600	
03						DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.04		1.01.0	Ajudas de custo		350
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	400	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	150	
			02.03.07		1.01.0	Transportes		150
			02.03.10		1.01.0	Outros serviços		50
						TOTAL	14 660	14 660

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 169/90

Considerando que para proceder durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 152 907 000\$00 (Cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e sete mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e

Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e sete mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de Setembro de 1990.

Assinada em 11 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações		
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.						
03	04	06	05 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO							
			DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL							
			ESCOLAS PREPARATÓRIAS, SECUNDÁRIAS E SUPERIORES							
			ESCOLA PREPARATÓRIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS							
			01	Despesas com o Pessoal						
			01.01	Remunerações Certas e Permanentes						
		01	3020	Pessoal dos Quadros					800	
		01.03	Segurança Social							
		04	3020	Contribuições para a Segurança Social			800			
		13	ESCOLA PREPARATÓRIA DE S. VICENTE							
			01	Despesas com o Pessoal						
			01.01	Remunerações Certas e Permanentes						
	01		3020	Pessoal dos Quadros			1 000			
	02		3020	Pessoal Além dos Quadros			750			
	06		3020	Pessoal em qualquer outra situação				3 400		
	10		3020	Subsídio de Refeição			150			
	11		3020	Subsídio de Férias e Natal			500			
	01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais							
	05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie			300			
	01.03		Segurança Social							
	04		3020	Contribuições para a Segurança Social			700			
	14	ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ								
		01	Despesas com o Pessoal							
		01.01	Remunerações Certas e Permanentes							
		01	3020	Pessoal dos Quadros				20 000		
		02	3020	Pessoal Além dos Quadros				7 000		
		05	3020	Pessoal aguardando Aposentação				450		
		06	3020	Pessoal em qualquer outra situação				500		
07		3020	Gratificações			500				
10		3020	Subsídio de Refeição			300				
11		3020	Subsídio de Férias e Natal			20 000				
01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais								
02		3020	Horas Extraordinárias			1 000				
05	3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie			6 500					
01.03	Segurança Social									
02	3020	Abono de Família				1 500				
03	3020	Prestações Complementares				1 000				
<i>A transportar</i>							32 700	34 850		

(contos)

Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	32 700	34 850
03	04		04		3020	Contribuições para a Segurança Social	2 000	
			05		3020	Acidentes em Serviço	150	
		19				ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENSINO ARTÍSTICO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
				01	3020	Pessoal dos Quadros		2 550
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
				02	3020	Horas Extraordinárias	400	
				05	3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie... ..	1 000	
			01.03			Segurança Social		
				04	3020	Contribuições para a Segurança Social	1 150	
	05					CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
				01	3020	Pessoal dos Quadros	1 000	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
				05	3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		3 000
			01.03			Segurança Social		
				04	3020	Contribuições para a Segurança Social	2 000	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens não Duradouros		
				02	3020	Combustíveis e Lubrificantes		3 000
				04	3020	Alimentação		4 000
				06	3020	Consumos de Secretaria		2 500
				08	3020	Outros Bens não Duradouros		2 500
			02.03			Aquisição de Serviços		
				01	3020	Encargos das Instalações	12 000	
				02	3020	Conservação de Bens		2 000
				06	3020	Comunicações	2 000	
04						DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO		
	06					UNIVERSIDADE DA MADEIRA E CENTRO DE APOIO		
		01				UNIVERSIDADE DA MADEIRA		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
				02	3020	Pessoal Além dos Quadros	11 000	
				03	3020	Pessoal contratado a Prazo		2 400
			01.01.04		3020	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	350	
				07	3020	Gratificações		1 000
				10	3020	Subsídio de Refeição		1 900
				11	3020	Subsídio de Férias e Natal	4 200	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
				02	3020	Horas Extraordinárias	700	
				04	3020	Ajudas de Custo		2 000
				05	3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	1 000	
						A transportar	71 650	61 700

(contos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	71 650	61 700
04	06	01	01.03			Segurança Social		
			02		3020	Abono de Família		400
			03		3020	Prestações Complementares		450
			04		3020	Contribuições para a Segurança Social	1 000	
			05		3020	Acidentes em Serviço		500
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			03		3020	Material de Secretaria		200
			04		3020	Material de Cultura		5 900
			02.03			Aquisição de Serviços		
			01		3020	Encargos das Instalações		300
			06		3020	Comunicações		300
			07		3020	Transportes	300	
			02.03.09		3020	Seguros		200
			10		3020	Outros Serviços	8 000	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			03		3020	Edifícios		11 000
		03				CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		3020	Pessoal do Quadro	10 000	
			02		3020	Pessoal Além do Quadro		10 000
			05		3020	Pessoal aguardando Aposentação		1 000
			07		3020	Gratificações	2 000	
			10		3020	Subsídio de Refeição		1 000
			11		3020	Subsídio de Férias e Natal	4 000	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02		3020	Horas Extraordinárias		2 000
			04		3020	Ajudas de Custo		3 000
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	3 000	
			01.03			Segurança Social		
			04		3020	Contribuições para a Segurança Social		1 000
			01.03.05		3020	Acidentes em Serviço		1 000
						DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		7010	Pessoal dos Quadros	2 066	
			02		7010	Pessoal Além dos Quadros	210	
			03		7010	Pessoal Contratado a Prazo	677	
			06		7010	Pessoal em qualquer outra situação	406	
			10		7010	Subsídio de Refeição	727	
			11		7010	Subsídio de Férias e Natal	1 477	
			01.03			Segurança Social		
			04		7010	Contribuições para a Segurança Social	1 394	
			04			Transferências Correntes		
			04.03			Famílias		
			01		7010	Particulares		6 957
						<i>A transportar</i>	106 907	106 907

(Contos)

Classif. orgân.			Classif. eco.		Clas. Func.	Designação da Rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
08						Transporte	106 907	106 907
						DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		3020	Pessoal dos Quadros	11 000	
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros		9 000
			01.01.03		3020	Pessoal contratado a Prazo		2 000
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	08					IMPLEMENTAÇÃO CONTROLE AVAL ACÇÕES FORM. PROFISS. FSE		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens não Duradouros		
			01		3020	Matérias Primas e Subsidiárias	10 000	
			04		3020	Alimentação	2 000	
			08		3020	Outros Bens não Duradouros	5 000	
			04			Transferências Correntes		
			04.02			Administrações Privadas		
			01		3020	Instituições Particulares		20 000
			04.03			Famílias		
			01		3020	Particulares	18 000	
			05			Subsídios		
			05.01			Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras		
			02		3020	Empresas Privadas		15 000
						TOTAL	152 907	152 907

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 167/90

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do orçamento para 1990, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 137 670 000\$00 (cento e trinta e sete milhões seiscentos e setenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo bastante para compensarem aquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, ao abrigo da faculdade que o De-

creto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências, reforços e criação de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 137 670 000\$00 (cento e trinta e sete milhões seiscentos e setenta mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor aos 1990.09.21.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1990.09.21.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Economia, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	50	01	01	02	01	04		8.02.2	Material de cultura	500	
						02		8.02.2	Bens não duradouros		
						08		8.02.2	Outros bens não duradouros	3 500	
				07	01				Aquisição de Bens de Capital		
						04		8.02.2	Investimentos		
						08		8.02.2	Construções diversas	50 000	
						09		8.02.2	Maquinaria e equipamento	8 000	
			10					8.02.2	Outros investimentos	2 000	
				02					Inspeção fitossanitária		
					01	04		8.02.1	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
									Bens duradouros		
						04		8.02.1	Material de cultura	200	
					02				Bens não duradouros		
						01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	3 000	
						08		8.02.1	Outros bens não duradouros	2 500	
					03				Aquisição de serviços		
						07		8.02.1	Transportes	300	
						09		8.02.1	Seguros	100	
						10		8.02.1	Outros serviços	600	
				07					Aquisição de Bens de Capital		
					01				Investimentos		
						07		8.02.1	Material de Informática	3 000	
						08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	28 000	
			11						Campanha de caiaçens		
				02					Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
					01				Bens duradouros		
						04		8.02.1	Material de cultura	200	
					02				Bens não duradouros		
						01		8.02.1	Matérias-primas e subsidiárias	1 700	
						08		8.02.1	Outros bens não duradouros	1 000	
					03				Aquisição de serviços		
						02		8.02.1	Conservação de bens	1 500	
						07		8.02.1	Transportes	200	
						10		8.02.1	Outros serviços	200	
				07					Aquisição de Bens de Capital		
					01				Investimentos		
						08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	21 500	
									<i>A transportar</i>	128 000	

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	50								Transporte	128 000	
		02							APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
			03						Apetrechamento técnico-científico do laboratório agrícola da Madeira (Programa ciência)		
				07					Aquisição de Bens de Capital		
					01				Investimentos		
						04		8.02.1	Construções diversas		33 609
						06		8.02.1	Material de transporte		2 400
						07		8.02.1	Material de informática		14 400
						08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		13 600
		05							CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
			04						Cobertura e resguardo de poços, tanques e outras escavações		
				07					Aquisição de Bens de Capital		
					01				Investimentos		
						04		8.02.1	Construções diversas		7 000
		14	00						PARQUE NATURAL DA MADEIRA		
				01					Despesas com o Pessoal		
					01				Remunerações Certas e Permanentes		
						03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		2 670
						04		8.02.1	Pessoal em regime de Tarefa ou de Avença	1 750	
						03			Segurança social		
						04		8.02.1	Contribuições para a Segurança Social ...	920	
				02					Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
					02				Bens não duradouros		
						02		8.02.1	Combustíveis e lubrificantes	380	
						06		8.02.1	Consumos de Secretaria	1 000	
						08		8.02.1	Outros bens não duradouros	790	
						03			Aquisição de Serviços		
						01		8.02.1	Encargos das instalações	126	
						06		8.02.1	Comunicações	300	
						08		8.02.1	Representação dos Serviços	960	
						09		8.02.1	Seguros	54	
						10		8.02.1	Outros serviços	390	
				07					Aquisição de Bens de Capital		
					01				Investimentos		
						04		8.02.1	Construções diversas	3 000	
									<i>A transportar</i>	137 670	73 670

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Reforços ou Inscricões	Anulações
ORGANICA				ECONÓMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	50	20	01						<i>Transporte</i>	137 670	73 670
				02					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS		
					03				Construção do laboratório regional de veterinária (Programa ciência)		
									Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
									Aquisição de Serviços		
						10		8.02.2	Outros Serviços		4 000
				07					Aquisição de Bens de Capital		
					01				Investimentos		
						04		8.02.2	Construções Diversas		52 000
						08		8.02.2	Maquinaria e Equipamento		8 000
									TOTAL	137 670	137 670

Preço deste número: 50\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00	
	1.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	2.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	3.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	4.ª Série > ...	2 000\$00	>	1 000\$00	
	Duas Séries > ...	4 000\$00	>	2 000\$00	
Três Séries > ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					